



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº.14/74

N.M.R.

Cordeirópolis, 26 de fevereiro de 1974

Senhor Presidente da Câmara:-

Pelo presente, estamos encaminhando em anexo, para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.14/74 - desta data - que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros), destinado à construção, em convênio com a Municipalidade, de um prédio para a instalação dos escritórios, daquela Autarquia Municipal.

Esclarecemos aos nobres Vereadores, que tal medida, torna-se oportuna, tendo em vista as precárias condições com que vem funcionando o Serviço Autonomo de água e Esgoto de Cordeirópolis, por não possuir acomodações condizentes a finalidade a que se propõe, e outras desvantagens que recaem sobre o mesmo, por não possuir prédio próprio para sua instalação.

Seria, então, esta a oportunidade para que através de um convênio com a Municipalidade e participação de 50% do custo da construção a que se propõe, compensado com os outros 50% e mais o terreno pela Prefeitura, chegassemos a um denominador comum, na solução dos problemas que deparamos atualmente.

Solicitamos, portanto, a aprovação do presente projeto, em regime de urgência, dada a sua importância, e os benefícios que o mesmo irá trazer.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

  
JOSÉ ALEXANDRE CELOTI  
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



**== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==**

**PROJETO DE LEI Nº.14/74 - de 26 de fevereiro de 1974**

**Dispõe sôbre a abertura de crédito especial.**

**JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-**


**Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$60.000,00 - (sessenta mil cruzeiros), destinado à construção, em convênio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de um prédio para a instalação dos escritórios, daquela Autarquia Municipal.**

**Artigo 2º - O crédito especial de que trata esta lei, será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-**

**11/4110.02 - Obras Públicas ..... Cr\$60.000,00**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 26 de fevereiro de 1974.**

  
**JOSE ALEXANDRE CELOTI**  
**Prefeito Municipal**